



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h10min., atendendo a convocação do **Edital nº 012/2025**, de **29/08/2025**, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado, o vereador **José Adriano da Silva**, que emitirá o Parecer desta matéria, a ser incluída na pauta da Sessão Ordinária do dia três do mês em curso. Iniciada a discussão do **Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que **“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 570, de 16 de junho de 2015, e dá outras providências”**, constatou-se que este projeto visa a prorrogação do Plano Municipal de Educação, devido à necessidade de adequação do mesmo às normas vigentes. Com amparo nas Leis Federais nº 13.005/2014 e 14.934/2024, fundamenta-se o envio desta matéria a esta Casa Legislativa, para que seja discutida e votada em tempo hábil, para então, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação possa atualizar este Plano, com pleno alinhamento às diretrizes nele insculpidas e, pela importância do tema, regularizar o pleno funcionamento do referido Conselho. Desta feita, encerraram a presente discussão às 09:45min, determinando de imediato, que seja elaborado o relatório, e concluído o Parecer, opinando pela sua **APROVAÇÃO**, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, Jupi, em 01 de setembro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

SECRETÁRIO

José Adriano da Silva

MEMBRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250903144416.pdf
assinado por: idUser 458

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

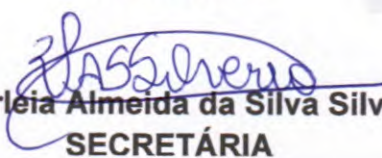
Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h10min., atendendo a convocação do **Edital nº 008/2025**, de **29/08/2025**, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, automaticamente foi nomeada Relatora, a vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**, que emitirá o Parecer desta matéria, a ser incluída na pauta da Sessão Ordinária do dia três do mês em curso. Assim, reuniram-se os componentes da Comissão supramencionada, estando ausente o membro **Josedilson dos Santos**. Iniciada a discussão do **Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que **"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 570, de 16 de junho de 2015, e dá outras providências"**, constatou-se que este projeto visa a prorrogação do Plano Municipal de Educação, devido à necessidade de adequação do mesmo às normas vigentes. Com amparo nas Leis Federais nº 13.005/2014 e 14.934/2024, fundamenta-se o envio desta matéria a esta Casa Legislativa, para que seja discutida e votada em tempo hábil, para então, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação possa atualizar este Plano, com pleno alinhamento às diretrizes nele insculpidas e, pela importância do tema, regularizar o pleno funcionamento do referido Conselho. Desta feita, encerraram a presente discussão às 10:45min, determinando de imediato, que seja elaborado o relatório, e concluído o Parecer, opinando pela sua **APROVAÇÃO**, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, Jupi, em 01 de setembro de 2025.


Jose Adriano da Silva
PRÉSIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250903144416.pdf>
assinado por: idUser 458

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com